CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 26/2017

Moção de Repúdio à Proposta do Governo Federal que trata da Reforma da Previdência Social.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que este subscrevem, nos termos do artigo 162 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviado ofício Palácio do Congresso Nacional, localizado à Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, 70160-900, representada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, bem como o presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira, manifestando repúdio desta Casa de Leis pela Proposta do Governo Federal que trata da Reforma da Previdência Social.

Moção de Repúdio à Proposta do Governo Federal encaminhada ao Congresso Nacional, através da Emenda à Constituição – PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência Social, que necessita ser amplamente debatida, com a realização de audiências públicas com a população e órgãos de classe para avaliar melhor medidas que serão tomadas.

O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que trata da Reforma da Previdência no Brasil, defendendo que as modificações são necessárias para equilibrar s finanças da União.

Contudo, é necessário ampliar o debate, realizar audiências públicas com a população e com órgãos de classe, bem como ampliar o estudo para avaliar melhor os prós e contras de cada medida.

Não se desconsidera que, segundo o ministro da Fazenda Henrique Meirelles, em 2016 o déficit do INSS chegará a R$149,2 bilhões (2,3% do PIB) e em 2017 está estimado em 181,2 bilhões.

Ocorre que a má gestão da previdência (e não há outra explicação para o referido furo) deveria ser reparado pelo próprio governo e não pelos trabalhadores, que agora terão que trabalhar mais para poder se aposentar. No mínimo é necessário pensar em alternativas menos drásticas ao trabalhador.

Destaca-se que quase todos os trabalhadores ativos entrarão o novo sistema. Aqueles que têm menos de 50 anos (homens) ou 45 anos (mulheres) deverão obedecer às novas regras integralmente. Já quem tem 50 anos ou mais será enquadrado com regra diferente, com tempo adicional para requer benefício. O governo pretende fixar idade mínima de 65 anos para requerer aposentadoria e elevar o tempo mínimo de contribuição de 15 anos para 25 anos. Atualmente, não há uma idade mínima para o trabalhador se aposentar. Pelas regras em vigor, é possível pedir a aposentadoria com 30 anos de contribuição, no caso das mulheres, e 35 anos no caso dos homens. Para receber o benefício integral, é preciso atingir a fórmula 85(mulheres) e 95 (homens), que é soma da idade com tempo de contribuição.

Os chamados segurados especiais, que inclui agricultores familiares passariam a seguir a mesma regra de idade mínima dos segurados urbanos (65anos) e também os professores, que antes poderiam se aposentar com tempo reduzido ao contabilizar o tempo em sala de aula, seguirão as mesmas regras estabelecidas para os demais trabalhadores.

A medida será demasiadamente impactante na rotina do trabalhador, de modo que merece melhor estudo e debate antes da aprovação da pec e neste momento, o repúdio desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2017.

MARLI DO ESPORTE	ADEMAR DORFSCHMIDT	AIRTON SAVELLO
CORAZZA NETO	EDMUNDO FERNANDES	GABRIEL BAIERLE
GENIVALDO PAES	LEANDRO MOURA	LEOCLIDES BISOGNIN
MARCOS ZANETTI	MARLY ZANETE	OLINDA FIORENTIN
PEDRO VARELA	VALTENCIR CARECA	WALMOR LODI